



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 044/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços Municipais Urbanos

02.10.01 – Obras e Serviços Urbanos

Clas. Funcional: 16.482.0043.1.074.05.100.119

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

Valor: R\$ 2.800.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 09 de outubro de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 044/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 044/2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Alto Alegre, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, mediante recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária para a inclusão da correspondente dotação no orçamento municipal, permitindo a adequada classificação orçamentária da despesa e a adoção dos procedimentos necessários à execução do empreendimento, em conformidade com a finalidade dos recursos destinados à sua realização.

Ressaltamos que, após reavaliação da matéria em reunião com a equipe administrativa, houve por bem a Administração Municipal rever o entendimento inicialmente adotado, segundo o qual a operação seria tratada sob a perspectiva extraorçamentária, passando a reconhecer a necessidade de seu adequado registro orçamentário. A presente proposta, portanto, decorre desse reexame técnico-administrativo e busca assegurar a regularidade dos procedimentos contábeis e orçamentários relacionados à execução do projeto habitacional.

Vale ressaltar que o Programa representa um importante passo para o fortalecimento da política habitacional no Município, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna e proporcionar melhores condições de vida às famílias beneficiárias. Trata-se de um investimento de relevante interesse social, que reafirma o compromisso da Administração Municipal com a promoção do bem-estar da população e com o desenvolvimento de Alto Alegre.

Diante do exposto, considerando a importância social do empreendimento e a necessidade de adequação do orçamento municipal para viabilizar sua execução, contamos com a atenção dos Nobres Vereadores e com a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP